



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3111/2021

Humaitá, RS. 20 de abril de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO ADICIONAL A AMUCELEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA O PRESÍDIO ESTADUAL DE TRÊS PASSOS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos adicional de R\$1.452,25 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a Associação dos Municípios da Região Celeiro do RS (AMUCELEIRO), a qual repassará este valor ao Presídio Estadual de Três Passos-RS, para que o mesmo realize a aquisição de uma nova viatura.

Artigo 2.º Servirá para cobertura da despesa acima especificada a(s) dotação(ões) orçamentária(s) estabelecida(s) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS,
aos 20 dias de abril de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração